



PREFEITURA
VARGEM
GRANDE DO SUL

Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

03 de Outubro de 2015

Ano XIX - Nº 446

LEIS

LEI N.º 3.946, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Projeto de Lei n.º 81/15

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender despesa de custeio nas seguintes dotações:

0336	02.14	12.361.0112	2021339030000000000.05.0220	Material Consumo	D.ED.ENS.BAS.	R\$ 100.000,00
0337	02.14	12.361.0112	2021339039000000000.05.0220	O.Serv.Terc.P.J.	D.ED.ENS.BAS.	R\$ 200.000,00
TOTAL						R\$ 300.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0331	02.14	12.361.0112	1545449051000000000.05.0220	ObrasInstal.	D.ED.ENS.BAS.	R\$ 100.000,00
0334	02.14	12.361.0112	1547449051000000000.05.0220	ObrasInstal.	D.ED.ENS.BAS.	R\$ 200.000,00
TOTAL						R\$ 300.000,00

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no Plano Plurianual - Lei n.º 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 3.809, de 18 de junho de 2014, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 22 de setembro de 2015.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 22 de setembro de 2015.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

LEI N.º 3.947, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Projeto de Lei n.º 82/15

Revoga-se em todos os seus termos a Lei n.º 2.988, de 02 de fevereiro de 2010

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica revogada em todos os seus termos, a partir desta data, a Lei n.º 2.988, de 02 de fevereiro de 2010, retornando o bem imóvel, concedido anteriormente a posse plena do Município.

Art.2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação:

3346 02.03 04.122.0103 2004339039000000000.01.0110 O.Serv.Terc.P.J. DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 22 de setembro de 2015.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 22 de setembro de 2015.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

LEI N.º 3.948, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Projeto de Lei n.º 83/15

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 61.383,66 (sessenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), para atender contabilização de despesa de capital, na seguinte dotação:

403	02.20	10.302.0117.1.612.4.490.93.00.00.00.00.02.0300	Ind. E Restituições	FUNDO MUNIC SAUDE	R\$ 61.383,66
TOTAL					R\$ 61.383,66

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Convênio n.º 1601/2013 – aquisição de veículo “ambulância”, na importância de R\$ 61.383,66 (sessenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 61.383,66 (sessenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), no Plano Plurianual - Lei n.º 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 3.809, de 18 de junho de 2014, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 22 de setembro de 2015.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 22 de setembro de 2015.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

LEI N.º 3.949, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Projeto de Lei n.º 84/15

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal 3.292, de 26.10.2011 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados da Lei Municipal n.º 3.292, de 26 de outubro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o art. 27:

“Art. 27. Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos por esta lei, seu Regimento Interno e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), composto de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução, mediante novo processo de escolha”.

II - o art. 28:

Art. 28. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será organizado pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se dará através de eleição a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

III - o § 1º e seus incisos I, II e III, do art. 28:

“Art. 28 ...

§ 1º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

I - Processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município;

II - Candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

III - Fiscalização pelo Ministério Público.”

IV - o § 2º, do art. 30:

“Art. 30 ...

§ 2º. A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.”

V - os incisos I e II, do art. 45:

“Art. 45 ...

I - das 08:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira;

II - Após às 17:00 horas, nos finais de semana, pontos facultativos e feriados, os conselheiros atenderão em regime de plantão, conforme disposto no Regimento Interno.”

VI - o art. 52 e seu § 1º:

“Art. 52. A remuneração fixada no art. 51, não gera vínculo funcional ou trabalhista com a municipalidade, não gerando ainda direito a abonos e gratificações.

§ 1º Fica garantido aos Conselheiros Tutelares o direito à cobertura previdenciária pelo Regime Geral de Previdência Social, gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, licença-maternidade, licença-paternidade e gratificação natalina, sendo vedado o gozo de férias por mais de um conselheiro no mesmo período.”

Art. 2º Fica acrescentado à Lei Municipal n.º 3.292, de 26 de outubro de 2011, os seguintes dispositivos:

I - o Parágrafo único ao Art. 27:

“Art. 27...

Parágrafo único. Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

II - o § 3º ao Art. 28:

“ Art. 28 ...

§ 3º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.”

III - o art. 61-A:

“Art. 61-A Com o objetivo de adequar o mandato do Conselho Tutelar do Município às disposições da Lei Federal nº 12.696/12, fica, excepcionalmente prorrogado o mandato dos atuais conselheiros até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo unificado.”

Art. 3º Fica revogado o inciso IV, e suas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do art. 28, da Lei Municipal n.º 3.292, de 26 de outubro de 2011.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 22 de setembro de 2015.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 22 de setembro de 2015.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETOS

DECRETO N.º 4.032, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 57.070,90 (cinquenta e sete mil, setenta reais e noventa centavos) para atender as seguintes dotações:

0122	02.14	12.361.0112	20183390300000000000.01.0220	Mat Consumo	DEPTO EDUC- E BAS	R\$ 50.000,00
0213	02.18	13.392.0109	21273390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc - PJ	DEPTO CULT E TUR	<u>R\$ 7.070,90</u>
TOTAL						R\$ 57.070,90

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0124	02.14	12.361.0112	20183390390000000000.01.0220	Outs Serv Terc - PJ	DEPTO EDUC - EBAS	R\$ 50.000,00
0217	02.18	13.392.0109	22153390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc - PJ	DEPTO CULT E TUR	<u>R\$ 7.070,90</u>
TOTAL						R\$ 57.070,90

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.809**, de 18/06/2014 e **PPA nº 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 24 de setembro de 2015.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 24 de setembro de 2015.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.033, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 177.619,00 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e dezenove reais) para atender as seguintes dotações:

0008	02.01	04.122.0102	21004490520000000000.01.0110	Equip e Mat Perm	GAB PREF E DEP	R\$ 300,00
0025	02.04	04.122.0103	20053190050000000000.01.0110	Outs Ben Prev Serv/Mil	DEPTO ALM E PATR	R\$ 700,00
0029	02.04	04.122.0103	20053390300000000000.01.0110	Material de Consumo	DEPTO ALM E PATR	R\$ 1.000,00
0035	02.05	04.123.0103	20063190160000000000.01.0110	Outs Desp Var - P C	DEPTO FINANÇAS	R\$ 2.000,00
0040	02.05	04.123.0103	20063390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc - P J	DEPTO FINANÇAS	R\$ 2.300,00
0042	02.06	04.122.0103	20073190050000000000.01.0110	Outs Ben Prev Serv/Mil	DEPTO LIC E COMP	R\$ 500,00
0080	02.10	15.451.0123	20114490520000000000.01.0110	Equip e Mat Perm	DEPTO DE OBRAS	R\$ 300,00
0084	02.11	15.452.0123	20123190050000000000.01.0110	Outs Ben Prev Serv/Mil	DEPTO SERV U E RUR	R\$ 1.000,00
0088	02.11	15.452.0123	20123390300000000000.01.0110	Material de Consumo	DEPTO SERV U E RUR	R\$ 2.819,00
0090	02.11	15.452.0123	20123390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc - P J	DEPTO SERV U E RUR	R\$ 1.000,00
0096	02.12	18.542.0108	20143390300000000000.01.0110	Mat Consumo	DEPTO A E M AMB	R\$ 5.500,00
0102	02.13	26.782.0105	20153190160000000000.01.0400	Outs Desp Var - P C	DEPTO SEGE TRÂNS	R\$ 1.000,00
0105	02.13	26.782.0105	20153390300000000000.01.0400	Mat Consumo	DEPTO SEGE TRÂNS	R\$ 1.000,00
0107	02.13	26.782.0105	20153390390000000000.01.0400	Out Serv Terc - P J	DEPTO SEGE TRÂNS	R\$ 3.000,00
0113	02.13	06.181.0104	20163390300000000000.01.0110	Mat Consumo	DEPTO SEGE TRÂNS	R\$ 2.000,00
0117	02.14	12.361.0112	20183190050000000000.01.0220	Outs Ben Prev Serv/Mil	DEPTO EDUC - E BAS	R\$ 1.000,00
0122	02.14	12.361.0112	20183390300000000000.01.0220	Mat Consumo	DEPTO EDUC - E BAS	R\$ 5.000,00
0162	02.15	12.361.0126	21643191130000000000.02.0261	Obrig Patron - I Orç	DEPTO ED FUNDEB M	R\$ 129.000,00
0164	02.16	12.361.0114	20363190050000000000.02.0262	Outs Ben Prev Serv/Mil	DEPTO ED FUNDEB-OD R\$	1.000,00

0172	02.16	12.365.0114	20373190050000000000.02.0262	Outs Ben Prev Serv/Mil	DEPTO ED FUNDEB-OD R\$	1.000,00
0212	02.18	13.392.0109	21273390360000000000.01.0110	Outs Serv Terc - P F	DEPTO CULT E TUR	R\$ 1.000,00
0222	02.19	27.813.0110	20583190050000000000.01.0110	Outs Ben Previd Serv/Mil	DEPTO ESP E LAZER	R\$ 1.000,00
0234	02.20	10.302.0117	21293190050000000000.01.0310	Outs Ben Previd Serv/Mil	FUNDO MUNIC SAUDE	R\$ 2.000,00
0240	02.20	10.302.0117	21293390300000000000.01.0310	Material de Consumo	FUNDO MUNIC SAUDE	R\$ 10.000,00
0248	02.20	10.301.0118	21533390300000000000.05.0300	Material de Consumo	FUNDO MUNIC SAUDE	R\$ 1.000,00
0288	02.21	08.244.0122	21373190050000000000.01.0510	Outs Ben Prev Serv/Mil	DEPTO DE A SOCIAL	R\$ 1.000,00
0326	02.22	04.122.0103	21863390920000000000.01.0110	Desp Exerc Anteriores	ENC GER MUNICIPIO	<u>R\$ 200,00</u>
TOTAL						R\$ 177.619,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0004	02.01	04.122.0102	21003390140000000000.01.0110	Diarias - Pessoal Civil	GAB PREF E DEP	R\$ 300,00
0026	02.04	04.122.0103	20053190110000000000.01.0110	Venc e Vant Fixas-PC	DEPTO A E PATRIM	R\$ 700,00
0031	02.04	04.122.0103	20053390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc - P J	DEPTO A E PATRIM	R\$ 1.000,00
0034	02.05	04.123.0103	20063190110000000000.01.0110	Venc e Vant Fix - P C	DEPTO FINANÇAS	R\$ 2.000,00
0043	02.06	04.122.0103	20073190110000000000.01.0110	Venc e Vant Fix - P C	DEPTO LIC E COMP	R\$ 500,00
0076	02.10	15.451.0123	20113390140000000000.01.0110	Diarias - P Civil	DEPTO DE OBRAS	R\$ 300,00
0083	02.11	26.782.0123	10034490510000000000.01.0110	Obras e Instal	DEPTO SERV U E RUR	R\$ 250,00
0085	02.11	15.452.0123	20123190110000000000.01.0110	Venc e Vant Fixas - PC	DEPTO SERV U E RUR	R\$ 1.000,00
0087	02.11	15.452.0123	20123390140000000000.01.0110	Diarias - Pessoal Civil	DEPTO SERV U E RUR	R\$ 1.000,00
0089	02.11	15.452.0123	20123390360000000000.01.0110	Otros Serv Terc - P F	DEPTO SERV U E RUR	R\$ 1.000,00
0091	02.11	15.452.0123	20124490520000000000.01.0110	Equip e Mat Perman	DEPTO SERV U E RUR	R\$ 486,00
0101	02.13	26.782.0105	20153190110000000000.01.0400	Venc e Vant Fixas- PC	DEPTO SEGE TRÂNS	R\$ 1.000,00
0103	02.13	26.782.0105	20153320410000000000.01.0470	Contribuicoes	DEPTO SEGE TRÂNS	R\$ 1.000,00
0108	02.13	26.782.0105	20154490520000000000.01.0400	Equip e Mat Perman	DEPTO SEGE TRÂNS	R\$ 3.000,00
0115	02.13	06.181.0104	20163390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc - P J	DEPTO SEGE TRÂNS	R\$ 1.000,00
0116	02.13	06.181.0104	20164490520000000000.01.0110	Equip e Matl Perman	DEPTO SEGE TRÂNS	R\$ 1.000,00
0118	02.14	12.361.0112	20183190110000000000.01.0220	Venc e Vant Fixas - P C	DEPTO EDUC- E BAS	R\$ 1.000,00
0124	02.14	12.361.0112	20183390390000000000.01.0220	Outs Serv Terc - PJ	DEPTO EDUC - E BAS	R\$ 5.000,00
0151	02.15	12.361.0113	20303190160000000000.02.0261	Outs Desp Var - P C	DEPTO ED FUNDEB M	R\$ 75.000,00
0155	02.15	12.365.0113	20313190110000000000.02.0261	Venc e Vant Fixas - P C	DEPTO ED FUNDEB M	R\$ 54.000,00
0166	02.16	12.361.0114	20363190160000000000.02.0262	Outs Desp Var - P Civil	DEPTO ED FUNDEB-OD	R\$ 1.000,00
0173	02.16	12.365.0114	20373190110000000000.02.0262	Venc e Vant Fixas - P C	DEPTO ED FUNDEB-OD	R\$ 1.000,00
0223	02.19	27.813.0110	20583190110000000000.01.0110	Venc e Vant Fixas - P C	DEPTO ESP E LAZER	R\$ 1.000,00
0235	02.20	10.302.0117	21293190110000000000.01.0310	Venc e Vant Fixas - P C	FUNDO MUNIC SAUDE	R\$ 2.000,00
0242	02.20	10.302.0117	21293390390000000000.01.0310	Outs Serv Terc - P J	FUNDO MUNIC SAUDE	R\$ 10.000,00
0289	02.21	08.244.0122	21373190110000000000.01.0510	Venc e Vant Fixas-PC	DEPTO AÇÃO SOCIAL	R\$ 1.000,00
0249	02.20	10.301.0118	21533390360000000000.05.0300	Outs Serv Terc - P F	FUNDO MUNIC SAUDE	R\$ 1.000,00
0329	02.11	15.451.0123	24683390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc - P J	DEPTO SERV U E RUR	R\$ 83,00
0352	02.21	08.244.0122	21773350430000000000.01.0510	Subv Sociais	DEPTO A SOCIAL	<u>R\$ 10.000,00</u>
TOTAL						R\$177.619,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.809**, de 18/06/2014 e **PPA nº 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 28 de setembro de 2015.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 28 de setembro de 2015.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.034, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para atender as seguintes dotações:

0020	04.02	17.512.0400	24013390360000000000.04.0110	Outs Serv Terc - PF	DEPTO OBRAS E SERV	R\$ 1.500,00
0021	04.02	17.512.0400	24013390390000000000.04.0110	Outs Serv Terc - PJ	DEPTO OBRAS E SERV	R\$ 12.500,00
0032	04.03	17.512.0400	24023390390000000000.04.0110	Outs Serv Terc - PJ	DEPTO CAP TRAT ÁGUA	R\$ 6.000,00
0042	04.04	17.512.0400	24043390390000000000.04.0110	Outs Serv Terc - PJ	DEPTO TRAT ESGOTO	<u>R\$ 6.000,00</u>
TOTAL						R\$ 26.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0019	04.02	17.512.0400	24013390300000000000.04.0110	Mat Consumo	DEPTO OBRAS E SERV	R\$ 14.000,00
0030	04.03	17.512.0400	24023390300000000000.04.0110	Mat Consumo	DEPTO CAP TRAT ÁGUA	R\$ 6.000,00
0040	04.04	17.512.0400	24043390300000000000.04.0110	Mat Consumo	DEPTO TRAT ESGOTO	R\$ 6.000,00
TOTAL						R\$ 26.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.809**, de 18/06/2014 e **PPA nº 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 28 de setembro de 2015.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 28 de setembro de 2015.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.035, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Altera dispositivos do Decreto n.º 2.898, de 29.10.2009

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados o artigo 2º e seu parágrafo único, do Decreto n.º 2.898, de 29 de outubro de 2009, os quais passarão a ter as seguintes redações:

“Art. 2º O Ensino Fundamental é direito público subjetivo e a ele tem acesso todas as crianças a partir dos 6 (seis) anos de idade completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Parágrafo único. A implantação da matrícula para os alunos de 6 (seis) anos, no 1º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Vargem Grande do Sul, respeitará as disposições atinentes baixadas por este Município, de forma articulada com as disposições da Deliberação do Conselho Estadual de Educação n.º 73/2008 e alterações posteriores.”

Art. 2º Ficam alterados os incisos I, II e III, do Decreto n.º 2.898, de 29 de outubro de 2009, os quais passarão a ter as seguintes redações:

“Art. 4º...

I - Na fase da Pré-Escola - para alunos com 4 (quatro) anos completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula;

II - Na 2º fase da Pré-Escola - para alunos com 5 (cinco) anos completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula;

III - No 1º ano do Ensino Fundamental - para alunos com 6 (seis) anos completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.”

Art. 3º Fica, ainda, alterado o Anexo Único do Decreto n.º 2.898, de 29 de outubro de 2009, na forma prevista no Anexo I deste Decreto.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 30 de setembro de 2015.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de setembro de 2015.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

ANEXO I

ANEXO ÚNICO

	Ensino Fundamental de 8 anos	Ensino Fundamental de 9 anos	Idade referência completada até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula
Pré-Escola	1ª fase	1ª fase	4 anos
	2ª fase	2ª fase	5 anos
Pré-Escola/EF	3ª fase	1º ano	6 anos
Anos Iniciais	1ª série	2º ano	7 anos
	2ª série	3º ano	8 anos
	3ª série	4º ano	9 anos
	4ª série	5º ano	10 anos
Anos finais	5ª série	6º ano	11 anos
	6ª série	7º ano	12 anos
	7ª série	8º ano	13 anos
	8ª série	9º ano	14 anos

Idade	Denominação correspondente
4 anos	1ª fase da Pré-escola
5 anos	2ª fase da Pré-escola
6 anos	1º ano do Ensino Fundamental
7 anos	2º ano do Ensino Fundamental
8 anos	3º ano do Ensino Fundamental
9 anos	4º ano do Ensino Fundamental
10 anos	5º ano do Ensino Fundamental

D E C R E T O N.º 4.036, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Aprova as alterações no Regimento Interno das creches e das EMEIs de Vargem Grande do Sul

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações no Regimento Interno das creches e das EMEIs de Vargem Grande do Sul, aprovado pelo Decreto n.º 2.899, de 29 de outubro de 2009, que fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 30 de setembro de 2015.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de setembro de 2015.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

Alterações no Regimento Interno das creches e das EMEIs de Vargem Grande do Sul**Das Matrículas**

Art. 3º ...

II - ...

b - No Pré I - 4 (quatro) anos completos até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula;

c - No Pré II - 5 (cinco) anos completos até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula;

PORTARIAS**PORTARIA N.º 14.015, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015**

Substitui membro da Comissão para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE"

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a partir desta data, o Sr. Moacir Donizete Gabricio, membro suplente da Comissão para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde, designado através da Portaria n.º 11.914, de 13 de fevereiro de 2013, pela Sra. **MARCELA APARECIDA PALMA AVANSI ZARIF - RG n.º 33.146.106-7.**

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 25 de setembro de 2015.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 25 de setembro de 2015.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**PORTARIA N.º 14.017, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015**

Concede pensão vitalícia a cônjuge de ex-servidor falecido

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com efeito retroativo desde 11.09.2015, à Sra. **NADYR APARECIDA DA COSTA PIROLA**, portadora do RG n.º 21.402.817-3-SSP/SP, viúva do ex-servidor, Sr. Aleixo Pirola, pensão vitalícia à razão de 100% (cem por cento) mensal, nos termos do art. 25, da Lei n.º 2.628/2005, e de conformidade com o Processo n.º 008/2015.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 30 de setembro de 2015.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de setembro de 2015.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**PORTARIA N.º 14.024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015**

Cede servidor para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - SP

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir desta data até 20.03.2020, o servidor **MOACIR MENOZZI JÚNIOR**, Adjunto Administrativo, (PV.14, Ref.41), portador do RG. n.º 22.895.182-SSP/SP, lotado no Departamento de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho/ Divisão de Serviços ao Cidadão - PAT, para o Departamento de Administração/ Cedidos ao Ciretran, nos termos do art. 130, da Lei 1.662/92.

Art. 2º A Cessão do servidor ora mencionado atende ao Convênio firmado em 20.03.2015 entre o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - SP e a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 01 de outubro de 2015.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 01 de outubro de 2015.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**PORTARIA N.º 14.031, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015**

Substitui membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, junto ao Departamento de Segurança e Trânsito

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a partir desta data, o Sr. Ewerton Roberto de Brito, membro titular da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, junto ao Departamento de Segurança e Trânsito, designado através da Portaria n.º 13.672, de 13 de março de 2015, pelo Sr. **NILSON ADÃO.**

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 02 de outubro de 2015.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 02 de outubro de 2015.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076/2015; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 008/2015; **OBJETO:** Contratação do “Trio do Brasil – Creone, Parrerito e Xonadão”, através de seu representante exclusivo (Wilsinho Promoções Artísticas Ltda), para apresentação de shows artísticos no dia 27 de setembro, no encerramento das festividades da “Festa da Batata 2015”, a ser realizado na cidade de Vargem Grande do Sul – SP; **ASSINATURA:** 23/09/2015; **CONTRATO Nº:** 082/2015; **CONTRATADO:** Wilsinho Promoções Artísticas Ltda; **VALOR:** R\$ 75.000,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2015; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 001/2015; **OBJETO:** Contratação de empresa para construção de creche no Jd. Ferri, conforme convênio nº 0422/2014/PAEM, com fornecimento de materiais e MO; **ASSINATURA:** 29/09/2015; **CONTRATO Nº:** 083/2015; **CONTRATADO:** C.F.J. Engenharia e Construções EIRELI; **VALOR:** R\$ 1.207.586,76.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077/2015; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 048/2015; **OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos, padrão de energia e alarme para as obras de reforma do posto de saúde I Dr. Ernani de Andrade – SASP, convênio 1173/2014, com entregas parceladas pelo período de 12 meses; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **ASSINATURA:** 02/10/2015; **CONTRATO Nº** 084/2015; **CONTRATADA:** Aline Nicacio – ME; **VALOR:** R\$ 17.147,20.

ADITIVOS CONTRATUAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 027/2015; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 001/2015; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução, pelo período de 60 (sessenta) dias, referente à contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico e construção de abrigos de passageiros – Contrato de Repasse nº 1017196-96/2014/CAIXA; **VIGÊNCIA:** 60 dias; **ASSINATURA:** 21/09/2015; **CONTRATO Nº** 023/2015; **CONTRATADA:** Construtora Simoso Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2013; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 003/2013; **OBJETO:** Alterações na Razão Social referente à contratação de sistema pedagógico de ensino com fornecimento de material didático, para alunos e professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental I, incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes da Rede Municipal de Ensino, portal de educação, sistema de avaliação e cursos de formação continuada dos docentes; **ASSINATURA:** 22/09/2015; **CONTRATO Nº** 023/2014; **CONTRATADA:** Somos Sistemas de Ensino S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070/2015; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Convite nº 003/2015; **OBJETO:** Prorrogação contratual, pelo período de 30 (trinta) dias, referente à contratação de empresa especializada para elaboração da LOA 2016 do município de Vargem Grande do Sul; **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias; **ASSINATURA:** 30/09/2015; **CONTRATO Nº:** 081/2015; **CONTRATADA:** PLANEXCON – Contabilidade, Assessoria e Consultoria S/S Ltda – EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 044/2015; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 027/2015; **OBJETO:** Aquisição complementar de medicamentos para a Rede Pública Municipal e PPA - Posto de Pronto Atendimento Alfeu Rodrigues do Patrocínio, com entregas parceladas pelo período de 12 meses; **ASSINATURA:** 01/10/2015; **CONTRATO Nº:** 056/2015; **CONTRATADA:** T.R.M. Comercial de Medicamentos Ltda EPP; **VALOR:** R\$ 17,70.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2014; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 064/2014; **OBJETO:** Aquisição complementar do item 01 (GASOLINA COMUM), referente à contratação de empresa para fornecimento de combustível (Gasolina, Álcool, Diesel, Arla 32 e Diesel S10) para abastecimento

da frota municipal; **ASSINATURA:** 01/10/2015; **CONTRATO Nº** 136/2014; **CONTRATADA:** Auto Posto Aquarius de Vargem Grande do Sul Ltda; **VALOR:** R\$ 6.400,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2014; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 064/2014; **OBJETO:** Aquisição complementar do item 03 (DIESEL COMUM) e do item 04 (DIESEL S10), referente à contratação de empresa para fornecimento de combustível (Gasolina, Álcool, Diesel, Arla 32 e Diesel S10) para abastecimento da frota municipal; **ASSINATURA:** 01/10/2015; **CONTRATO Nº** 137/2014; **CONTRATADA:** Irmãos Longuini Ltda; **VALOR:** R\$ 35.289,70.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 017/2015

EDITAL DE PREGÃO Nº 047/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2015

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Celso Itaroti Cancelieri Cerva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.253.637-SSP/SP e CPF nº 966.145.108-78, residente e domiciliado à Rua Alvorada, nº 111, Jardim São Luiz, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para aquisição de café e açúcar para diversos departamentos da Prefeitura, com entregas mensais pelo período de 12 meses.

1.2**DETENTORA A:**

Denominação: Mercantil Paulista 250 LTDA

Endereço: Rua Geraldo Lofrano, nº 379, Jardim Margarida, na cidade de São José do Rio Pardo/SP – Cep: 13720-000

CNPJ: 62.225.370/0001-84

Representante Legal: José Osvaldo Merli

RG nº: 4.219.327 SSP/SP – CPF nº: 357.258.858-87

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Açúcar cristal (sacarose de cana de açúcar), embalagem de polipropileno pacotes com 05 kg, contendo data de fabricação e prazo de validade estampadas; informação nutricional: porção de 5 g (1 colher de chá), valor energético 20 kcal, carboidratos 5 g, proteínas 0 g, gorduras totais 0 g, gorduras saturadas 0 g, gorduras trans 0 g, fibra alimentar 0 g, sódio 0 g.	GUARANI	KG	5.580	R\$ 1,65	R\$ 9.207,00
TOTAL: R\$ 9.207,00 (Nove mil, duzentos e sete reais)						

1.2

DETENTORA B:

Denominação: Paulo José Mendes Garcia ME
 Endereço: Estrada Nova Resende a Alpinópolis, KM 18, Nova Resende/MG – CEP: 37860-000
 CNPJ: 11.177.569/0001-43
 Representante Legal: Paulo José Mendes Garcia
 RG M-5.936.301 - CPF: 737.707-106-06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Café em embalagens de 500 g; Acondicionamento: café em embalagem do tipo almofada, com validade de 3 (três) meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, classificado na categoria Tradicional, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: Café 100% Arábica, não sendo admitida presença de Conillon; Bebida: Dura, não admitindo-se Rio e Rio Zona.	KG	CAFÉ CAFUNDÓ	2.706	R\$12,18	R\$32.959,08
TOTAL: R\$ 32.959,08 (Trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - As solicitações do produto serão feitas pelo Departamento de Licitações e Compras / Divisão de Licitações e Contratos.

2.2 - As entregas deverão ocorrer em prazo não superior a 7 (sete) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.2.1- Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3 – As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 no seguinte local:

2.3.1 - Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal sito à Rua Leonardo Noguez Rodrigues, 399 – Jardim Fortaleza quando se tratar de fornecimento para a Prefeitura Municipal.

2.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.4.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Departamento de Almoxarifado, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 047/2015 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 – Advertência por escrito;

7.3.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

8.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

8.3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO nº. 047/2015 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

9.2- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

10.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 23 de setembro de 2015.

Celso Itaroti Cancelieri Cerva
Prefeito Municipal
P/PREFEITURA

José Osvaldo Merli
Representante Legal
P/DETENTORA – A

Paulo José Mendes Garcia
Representante Legal
P/DETENTORA - B

PUBLICAÇÕES TRIMESTRAIS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2014

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus para manutenção de veículos da frota municipal.

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul torna público a todos quanto possa interessar, os preços praticados e registrados no Pregão em referência, conforme segue:

DETENTORA A

Denominação: CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
 Endereço: Rodovia Antônio Heil, nº800 – Itaipava – Itajaí/SC – CEP:88.316-001
 CNPJ: 08.888.040/0001-23
 Representante Legal: Felipe da Silva Leite
 CPF nº: 355.624.938-3 – RG nº:44.854.068-X

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
07	Pneus 235 / 55 17 99v, para uso veículo HYUNDAI AZERA 3.3	08	AEOLUS/IMPORT	360,00	2.880,00

DETENTORA B

Denominação: COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS LTDA
 Endereço: Av. Cruzeiro do Sul, 2987 – Santana - São Paulo/SP – Cep:02.031-100
 CNPJ: 60.748.530/0001-44
 Representante Legal: Itamar Laércio Grotti
 CPF: 029.839.748/04 – RG: 3.137.190-5 – SSP/SP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Pneus 1.75 / 70 R - 14	36	SEIBERLING	145,00	5.220,00
18	Pneus 3.00 / 21 dianteiro para uso em motocicleta HONDA XR 250 TORNADO	4	MAGGION	104,00	416,00
20	Pneus 3.00 / 21 51 R dianteiro para uso em motocicleta HONDA NX 200	4	MAGGION	104,00	416,00
21	Pneus 80 / 100 x 18 dianteiro	12	MAGGION	73	876,00
23	Pneus 1.65 x 70 R 13	36	SEIBERLING	118,00	4.248,00

DETENTORA C

Denominação: DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA

Endereço: Rua Eugenio Bellotto, nº200 - B – Vila Livieiro – São Paulo/SP- CEP:04.185-160

CNPJ: 07.262.218/0001-63

Representante Legal: ENIO PASCHOALATO

CPF: 033.557.128-09 – RG.nº: 11434253

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
29	Pneus 600 x 16 Direcional (M.F. 50 X)	4	PIRELLI	229,00	916,00
37	Pneus 2.75 / 80 R 22.5 Radial LISO	24	FORMULA	967,00	23.208,00
40	Pneus 10.5 / 65-16 dianteiro para Retroescavadeira FIAT ALLIS 80.2	4	PIRELLI	420,00	1680,00

DETENTORA D

Denominação: PNEULINHARES COMERCIO DE PNEUS LTDA

Endereço: Av. dos Autonomistas, nº 2331 – Centro – Osasco/SP – CEP: 06.090-020

CNPJ: 00.647.879/0001-68

Representante Legal: Geraldo Clementino de Silva Filho

CPF: 496.946.428-68 – RG.nº:3.839.779-1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
44	Pneus 14.9 x 26 dianteiro para trator VALMET 118-4	4	FIRESTONE/NACIONAL	1.228,00	4.912,00

DETENTORA E

Denominação: RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI - EPP

Endereço: Rua dos Missionários, nº 44 – Centro – Duartina/SP – CEP: 17.470-000

CNPJ:17.169.134/0001-33

Representante Legal: Régis Willian Garcia

CPF: 221.347.258-00 – RG. nº: 33.286.793-6-SSP/SP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
4	Pneus 205 / 75 R-16C para veículo Fiat Ducato/Peugeot Boxer	16	CHENGSHAN-CSR71/CHINA	300,00	4.800,00
11	Pneus 12 x 16.5 s/câmara de ar dianteiro para uso em máquina retroescavadeira CASE 580 L	4	RICHSTONE-R4/CHINA	507,00	2.028,00
13	Pneus 14.9 x 24 dianteiro para uso em trator VALTRA 120 BM	4	JR KING STONE-R1/CH	1.074,00	4.296,00
19	Pneus 120 / 80 – 18 traseiro para uso em motocicleta HONDA XR 250 TORNADO	4	TECHNIC-TC-BRASIL	128,00	512,00
22	Câmaras de ar 7.50 R.16	10	JABUTI-TR75A/CHINA	36,00	360,00
31	Câmaras de ar 900 x 20	10	JABUTI-TR78A/CHINA	51,00	510,00
32	Câmaras de ar 1.000 R x 20 caminhões e ônibus	10	JABUTI – TR78A/CHINA	57,00	570,00
33	Protetores de Aro 1.000 x 20	10	JABUTI/CHINA	24,80	248,00
34	Protetores de Aro 7.50 x 16	10	JABUTI/CHINA	19,00	190,00
39	Pneus 20.5 x 25 L3/E3 12 LONAS HRL DL 3C para Pá Carregadeira VOLVO L70 D	8	TEIKE STONE – E3/L3/CH	3.006,99	24.055,92

DETENTORA F

Denominação: RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA

Endereço: Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 5056 – São Cristovao – Concordia/SC – CEP: 89.700-000

CNPJ: 06.889.977/0001-98

Representante Legal: Lauro Pereira Garcia

CPF: 353.886.498-57 – RG.nº: 44023334

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
5	Pneus 215 / 75 R-17.5 Radial Liso para veículo VW/MAXIBUS 9150	36	Ling Long LLF86	430,00	15.480,00
6	Pneus 225 / 70 R-15 C para uso em veículo MB SPRINTER	50	Ling Long R666	327,00	16.350,00
8	Pneus 17.5 / 25 L-2	4	SUPERGUIDER L2 16PR	1.690,00	6.760,00
9	Pneus 17.5 / 25-16 L 3 para uso em Moto-niveladora KOMATSU GD 555-3	6	MARCHER L3 16 PR	1.840,00	11.040,00
10	Pneus 225 / 75 R 16- Radial Liso para uso em caminhão Iveco Daily 70 C 16 CS 3750	40	GOOD RIDE SL309	379,00	15.160,00
12	Pneus 1.400 x 24 traseiro para uso em máquina retro-escavadeira FIAT ALLIS 80.2	4	SUPERGUIDER G2	1.432,00	5.728,00
14	Pneus 18.4 x 34 traseiro para uso em trator VALMET 118-4	4	MARCHER R1	1.895,00	7.580,00
16	Pneus 12.4 / 24 10 LONAS – dianteiro para uso em trator NEW HOLLAND TL 75E	4	SUPERGUIDER R1 12 PR	746,00	2.984,00
25	Pneus 275 / 80 R – 22.5 Radial Borrachudo para uso em caminhão VOLKS 17.210	36	TRIANGLE TR667	1.100,00	39.600,00
30	Pneus 17.5 x 25 12 LS L2 s/câmara de ar , traseiro para uso em máquina Retro-escavadeira CASE 580 L	4	DOUBLE HAPPINESS 12P	1.721,00	6.884,00
36	Pneus 2.65 / 75 R – 16 Borrachudo	4	GOODRIDE SL325	441,00	1.764,00
38	Pneus 14.9 x 28 traseiro	4	SUPERGUIDER R1	1.200,00	4.800,00
45	Pneus 18.4 x 34 traseiro para trator VALTRA 120 BM	4	MARCHER R1	1.895,00	7.580,00
46	Pneus 90 x 90 – 18 Motocicleta	12	ROTTYRE R18	68,00	816,00
47	Pneus 1400 x 24 PN14 G2/L2 para New Holland 140B	12	SUPERGUIDE R G2	1.416,00	16.992,00

DETENTORA G

Denominação: TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Endereço: Av. Cavalhada, nº 3489 – Bairro Cavalhada – Porto Alegre/RS – CEP: 91.740-001

CNPJ: 93.988.921/0001-95

Representante Legal: João Paulo Santos Tuchtenhagen

CPF: 242.998.980-87 – RG.nº 1002701256-SSP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
2	Pneus 1.85 / 65 R – 14 C Radial (primeira vida) certificado INMETRO, para automóvel leve	36	ROSAVA S-49	157,00	5.652,00
3	Pneus p/utilitário 1.85 / 80 R 14 Radial ,8 lonas (primeira vida) certificado INMETRO	36	UNIGLORY VANTOUR	218,90	7.880,40
17	Pneus 18.4 / 30 10 LONAS – traseiro, para uso em trator NEW HOLLAND TL 75E	4	ROADGUIDER R1	1.722,00	6.888,00
24	Pneus 1.75 / 70 R –13	40	ROSAVA BC43	121,00	4.840,00
26	Pneus 295 / 80 R 22.5 Radial /LISO para uso em veículo VW/VOLKBUS 17.210/CAMPIONE	36	MRF STELL MUSCLE	1.010,00	36.360,00
35	Pneus 2.65 / 75 R – 16 LISO FORD F-350	4	KUMHO KL51	450,00	1.800,00

Vargem Grande do Sul, 02 de Outubro de 2015.

Dirceu Aparecido dos Reis
Coordenador de Licitações e Compras

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO

ÁREA - MÉDICO E AFINS

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Comércio Varejista de Medicamentos

Protocolo: 495/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Luis Antonio de Freitas JR. & CIA LTDA ME.

Endereço: Rua Quinzinho Otávio, 16
Bairro: Vila Santana
Responsável Legal: João Batista de Freitas
Responsável Técnico: Roberta de Freitas
CEVS: 355640421-477-000009-1-4

Assunto: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Serviços de fonoaudiologia
Protocolo: 503/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Claudia Chiavegati Milan
Endereço: Rua Coronel Lúcio, 543
Bairro: Centro
Responsável Legal: CLAUDIA CHIAVEGATI MILAN
Responsável Técnico: CLAUDIA CHIAVEGATI MILAN
CEVS: 355640421-865-000146-1-3

Assunto: Cancelamento de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consulta
Protocolo: 512/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Afonso Celso Biazzo de Souza
Endereço: Rua Bom Pastor
Bairro: Vila Santana
Responsável Legal: Afonso Celso Biazzo de Souza
Responsável Técnico: Afonso Celso Biazzo de Souza
CEVS: 355640421-851-000179-0-6

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Varejista de Produtos Farmacêuticos
Protocolo: 515/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Bertoloto & Inacio LTDA
Endereço: Rua Avenida da Saudade, 143
Bairro: Vila Santana
Responsável Legal: Marcelo Bertoloto
Responsável Técnico: Natalia Aparecida Pereira
CEVS: 355640421-477-000019-1-0

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividades de Atendimento em Pronto-Socorro e Unidades Hospitalares
Protocolo: 488/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Endereço: Rua Avenida Walter Tatoni, 271
Bairro: Vila Santana
Responsável Legal: Silvia Helena Salvador
Responsável Técnico: Camila Batissoco Garcia
CEVS: 355640421-861-000001-1-6

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividades de Atendimento em Pronto-Socorro e Unidades Hospitalares
Protocolo: 488/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Endereço: Rua Avenida Walter Tatoni, 271
Bairro: Vila Santana
Responsável Legal: Silvia Helena Salvador
Responsável Técnico: Camila Batissoco Garcia
CEVS: 355640421-861-000001-1-6

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividades de Atendimento em Pronto-Socorro e Unidades Hospitalares
Protocolo: 488/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Endereço: Rua Avenida Walter Tatoni, 271
Bairro: Vila Santana
Responsável Legal: Silvia Helena Salvador
Responsável Técnico: Camila Batissoco Garcia
CEVS: 355640421-861-000001-1-6

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividades de Atendimento em Pronto-Socorro e Unidades Hospitalares
Protocolo: 488/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Endereço: Rua Avenida Walter Tatoni, 271
Bairro: Vila Santana
Responsável Legal: Silvia Helena Salvador
Responsável Técnico: Camila Batissoco Garcia
CEVS: 355640421-861-000001-1-6

Assunto: Cancelamento de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Odontológica
Protocolo: 534/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Emiliana de Sordi Ranzani Coraccini.
Endereço: Av. Regato, 370.
Bairro: Sala 01, Centro.
Responsável Legal: Décio Garcia Coraccini.
Responsável Técnico: Emiliana de Sordi Ranzani Coraccini.
CEVS: 355640421-863-000017-1-6

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Odontológica
Protocolo: 528/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Rosamaria Lopes Vales Khouri.
Endereço: Rua Saldanha Marinho, 778.
Bairro: Centro.
Responsável Legal: Rosamaria Lopes Vales Khouri.
Responsável Técnico: Rosamaria Lopes Vales Khouri.
CEVS: 355640421-863-000174-1-8

Assunto: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Atividade Odontológica com Equipamento.
Protocolo: 560/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Maycon Kassius Ferreira Amaru
Endereço: Rua Silva Jardim, 660
Bairro: Centro
Responsável Legal: Maycon Kassius Ferreira Amaru
Responsável Técnico: Maycon Kassius Ferreira Amaru
CEVS: 355640421-863-000274-1-3

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Odontológica
Protocolo: 461/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Adriana Martins Forlin.
Endereço: Rua 15 de Novembro, 527

Bairro: Centro.
Responsável Legal: Adriana Martins Forlin.
Responsável Técnico: Adriana Martins Forlin.
CEVS: 355640421-863-000004-1-8

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Serviços de Fonoaudiologia
Protocolo: 540/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Sandra Fiorini Alves.
Endereço: Rua Bernardo Garcia, 333.
Bairro: Sala 01, Centro
Responsável Legal: Sandra Fiorini Alves.
Responsável Técnico: Sandra Fiorini Alves.
CEVS: 355640421-865-000009-1-4

Assunto: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Atividade Odontológica com equipamento.
Protocolo: 519/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Juliana de Cassia Oliveira Eloy.
Endereço: Praça Capitão João Pinto Fontão, 60.
Bairro: Sala 02, Centro.
Responsável Legal: Juliana de Cassia Oliveira Eloy.
Responsável Técnico: Juliana de Cassia Oliveira Eloy.
CEVS: 355640421-863-000271-1-1

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Odontológica
Protocolo: 527/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Idair Silva Júnior.
Endereço: Rua Cel. Mariano Parreira, 327.
Bairro: Centro.
Responsável Legal: Idair Silva Júnior.
Responsável Técnico: Idair Silva Júnior.
CEVS: 355640421-863-000032-1-2

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Médica Ambulatorial com Procedimentos Cirúrgicos.
Protocolo: 556/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Dagoberto Coracini.
Endereço: Rua José Bonifácio, 743.
Bairro: Centro.
Responsável Legal: Dagoberto Coracini.
Responsável Técnico: Dagoberto Coracini.
CEVS: 355640421-863-000016-1-9

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos
Protocolo: 418/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Ruy Andrade R. Teixeira & CIA LTDA
Endereço: Rua Quinzinho Otávio, 562.
Bairro: Centro.
Responsável Legal: Ruy Andrade Ribeiro Teixeira Junior
Responsável Técnico: Juliana de Freitas
CEVS: 355640421-477-000043-1-6

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Clínica Odontológica

Protocolo: 538/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Hugo Fernando Tavares
Endereço: Rua Coronel Lúcio, 623.
Bairro: Centro.
Responsável Legal: Hugo Fernando Tavares
Responsável Técnico: Hugo Fernando Tavares
CEVS: 355640421-863-000168-1-0

Assunto: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Atividades Veterinárias
Protocolo: 407/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Cristiane Ramos Garcia Moraes
Endereço: Rua São Pedro, 396.
Bairro: Centro.
Responsável Legal: Cristiane Ramos Garcia Moraes
Responsável Técnico: Cristiane Ramos Garcia Moraes
CEVS: 355640421-750-000013-1-7

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consulta
Protocolo: 518/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Brigida Ranzani
Endereço: Rua Francisco Belmonte Vera
Bairro: Jardim São Joaquim
Responsável Legal: Brigida Ranzani
Responsável Técnico: Brigida Ranzani
CEVS: 355640421-863-000016-1-9

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consulta
Protocolo: 557/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Centro Médico Ocupacional LTDA
Endereço: Rua José Bonifácio, 743.
Bairro: Centro.
Responsável Legal: Dagoberto Coracini
Responsável Técnico: Dagoberto Coracini.
CEVS: 355640421-863-000272-1-9

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividades de Profissionais da Nutrição
Protocolo: 544/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Carla Fiorini Alves
Endereço: Rua Bernardo Garcia, 333.
Bairro: Centro.
Responsável Legal: Carla Fiorini Alves
Responsável Técnico: Carla Fiorini Alves
CEVS: 355640421-865-000056-1-4

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consulta
Protocolo: 561/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Felisberto de Carvalho Neto
Endereço: Avenida Hermeti Piochi de Oliveira, 261.
Bairro: Jardim São Luis
Responsável Legal: Felisberto de Carvalho Neto

Responsável Técnico: Felisberto de Carvalho Neto
CEVS: 355640421-863-000029-1-7

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividades de Fisioterapia
Protocolo: 555/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Rafaella Rodrigues Otero
Endereço: Rua Mato Grosso, 351.
Bairro: Jardim Fortaleza.
Responsável Legal: Rafaella Rodrigues Otero
Responsável Técnico: Rafaella Rodrigues Otero
CEVS: 355640421-865-000063-1-9

Assunto: Cancelamento de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Odontológica.
Protocolo: 368/13
Deferido: Sim Não
Razão Social: Emiliana de Sordi Ranzani Coraccini
Endereço: Av. Regato, 370.
Bairro: Centro.
Responsável Legal: Emiliana de Sordi Ranzani Coraccini
Responsável Técnico: Emiliana de Sordi Ranzani Coraccini
CEVS: 355640421-863-000017-1-6

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Comércio Varejista de Artigos de Ótica
Protocolo: 623/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Benedito Osvaldo Siqueira & CIA LTDA
Endereço: Avenida Regato, 166.
Bairro: Centro.
Responsável Legal: Benedito Osvaldo Siqueira
Responsável Técnico: Benedito Osvaldo Siqueira
CEVS: 355640421-477-000026-1-5

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Odontológica
Protocolo: 624/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Erika Michele Coete
Endereço: R. São Pedro, 245.
Bairro: Centro
Responsável Legal: Erika Michele Coete
Responsável Técnico: Erika Michele Coete
CEVS: 355640421-863-000019-1-0

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Comércio Varejista de Artigos de Ótica
Protocolo: 628/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Rubens Roberto Macedo Rezende ME
Endereço: R. Dr. Moacir Troncoso Peres, 761.
Bairro: Centro
Responsável Legal: Rubens Roberto Macedo Rezende
Responsável Técnico: Rubens Roberto Macedo Rezende
CEVS: 355640421-477-000028-1-0

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividades de Fisioterapia
Protocolo: 632/15

Deferido: Sim Não
Razão Social: Fernando Versolato Ribeiro
Endereço: R. São Pedro, 388.
Bairro: Centro
Responsável Legal: Fernando Versolato Ribeiro
Responsável Técnico: Fernando Versolato Ribeiro
CEVS: 355640421-865-000093-1-8

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consulta
Protocolo: 630/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Clinicare S/S LTDA
Endereço: R. Coronel Lúcio, 543.
Bairro: Centro
Responsável Legal: Renato Chiavegati Milan
Responsável Técnico: Renato Chiavegati Milan
CEVS: 355640421-863-000173-1-0

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Médica Ambulatorial com Exames Complementares
Protocolo: 635/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Bombini & Morandin Serviços Médicos S/S LTDA
Endereço: Coronel Mariano Parreira, 146.
Bairro: Centro
Responsável Legal: José Gustavo Bombini
Responsável Técnico: José Gustavo Bombini
CEVS: 355640421-863-000159-1-1

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Médica Ambulatorial com Exames Complementares
Protocolo: 634/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Fernanda Coracini Morandin Bombini
Endereço: R. Coronel Mariano Parreira, 146.
Bairro: Centro
Responsável Legal: Fernanda Coracini Morandin Bombini
Responsável Técnico: Fernanda Coracini Morandin Bombini
CEVS: 355640421-863-000193-1-3

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consulta
Protocolo: 636/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: José Gustavo Bombini
Endereço: R. Coronel Mariano Parreira, 146.
Bairro: Centro
Responsável Legal: José Gustavo Bombini
Responsável Técnico: José Gustavo Bombini
CEVS: 355640421-863-000191-1-9

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Médica Ambulatorial com Exames Complementares
Protocolo: 618/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Ernani Christovam Vasconcelos
Endereço: R. Quinzinho Otavio, 576.
Bairro: Centro
Responsável Legal: Ernani Christovam Vasconcelos
Responsável Técnico: Ernani Christovam Vasconcelos

CEVS: 355640421-863-000202-1-4

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Odontológica

Protocolo: 609/15

Deferido: Sim Não

Razão Social: Tiago Ronqui

Endereço: R. Quinzinho Otavio, 576.

Bairro: Centro

Responsável Legal: Tiago Ronqui

Responsável Técnico: Tiago Ronqui

CEVS: 355640421-863-000252-1-6

Assunto: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Comércio Varejista de Medicamentos

Protocolo: 622/15

Deferido: Sim Não

Razão Social: D.C Urbano - ME

Endereço: R. Patrocinio Rodrigues, 393.

Bairro: Vila Polar

Responsável Legal: Davi Cunha Urbano

Responsável Técnico: Davi Cunha Urbano

CEVS: 355640421-477-000059-1-6

Assunto: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Serviços de Prótese Dentária

Protocolo: 570/15

Deferido: Sim Não

Razão Social: Eugênio Carlos Molinari Júnior

Endereço: R. José Bonifácio, 530, Sala 3A.

Bairro: Centro

Responsável Legal: Eugênio Carlos Molinari Júnior

Responsável Técnico: Eugênio Carlos Molinari Júnior

CEVS: 355640421-325-000004-1-8

ÁREA - ALIMENTOS

Solicitação: Alteração de Dados Cadastrais

Objeto: Restaurante e Similares

Protocolo: 498/15

Deferido: Sim Não

Razão Social: Restaurante 2 Irmãs Eireli Me

Responsável: Santa Alves Benini

Endereço: Av Sargento Cassiano, 1417

Bairro: Jardim Santa Martha

Nº CEVS: 355640421-561-000521-1-6

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Protocolo: 457/15

Deferido: Sim Não

Razão Social: Julia Silverio de Paula Toderó - ME

Responsável: Julia Silverio de Paula Toderó

Endereço: Avenida Centenário, 121

Bairro: Parque Industrial

Nº CEVS: 355640421-561-000205-1-6

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Protocolo: 491/15

Deferido: Sim Não

Razão Social: Gustavo Donizete da Silva

Responsável: Gustavo Donizete da Silva

Endereço: Avenida Via Expressa Antonio Bolonha, 401

Bairro: Jardim Paraíso 1

Nº CEVS: 355640421-561-000608-1-0

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Comércio Varejista de Carnes - Açougues

Protocolo: 428/15

Deferido: Sim Não

Razão Social: Bruno Gregorio Combe ME

Responsável: Bruno Gregorio Combe

Endereço: Rua Rosario, 11

Bairro: Centro

Nº CEVS: 355640421-472-000184-1-4

Solicitação: Alteração de Dados Cadastrais

Objeto: Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas

Protocolo: 479/15

Deferido: Sim Não

Razão Social: F.J. Barbosa & CIA LTDA

Responsável: Fabio Jose Barbosa

Endereço: Bloco CC Sítio Olaria, 352

Bairro: Rural

Nº CEVS: 355640421-463-000060-1-5

Solicitação: Cadastro de Funcionamento Inicial

Objeto: Serviços Ambulantes de Alimentação

Protocolo: 473/15

Deferido: Sim Não

Razão Social: Agnaldo Ruinho Filho

Responsável: Agnaldo Ruinho Filho

Endereço: Rua Julio Galbier, 472

Bairro: Jardim Fortaleza

Nº CEVS: 355640421-561-000607-2-0

Solicitação: - Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Comércio Varejista de Mercadorias em Geral

Protocolo: 481/15

Deferido: Sim Não

Razão Social: Cicera Janaine Pereira Alcantara Lopes

Responsável: Cicera Janaine Pereira Alcantara Lopes

Endereço: Rua Manoel Martha, 638

Bairro: Jardim Santa Martha

Nº CEVS: 355640421-471-000103-1-6

Solicitação: Cadastro de Funcionamento Inicial

Objeto: Cabeleireiros

Protocolo: 482/15

Deferido: Sim Não

Razão Social: Patricia Luiz Cristensen Barbier

Responsável: Patricia Luiz Cristensen Barbier

Endereço: Rua Biazi Piconi, 365

Bairro: Jardim Fortaleza

Nº CEVS: 355640421-960-000208-2-6

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Padaria e Confeitaria com predominância de revenda

Protocolo: 522/15

Deferido: Sim Não

Razão Social: Simone Pereira Gonçalves Padaria ME
Responsável: Simone Pereira Gonçalves
Endereço: Rua Hermenegildo Cossi, 06
Bairro: Vila Polar
Nº CEVS: 355640421-472-000185-1-1

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial
Objeto: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Protocolo: 500/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Luis Eduardo Bettio Lanchonete ME
Responsável: Luiz Eduardo Bettio
Endereço: Rua Virgilio Forlin, 150
Bairro: Jardim Primavera
Nº CEVS: 355640421-561-000609-1-7

Solicitação: Cadastro de Funcionamento Inicial
Objeto: Comércio Atacadista de Bebidas
Protocolo: 504/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Odilon Henrique Bergamasco Nogueira ME
Responsável: Odilon Henrique Bergamasco Nogueira
Endereço: Rua João Uriá, 491
Bairro: Jardim Iracema
Nº CEVS: 355640421-463-000078-2-0

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial
Objeto: Comércio Varejista de Mercadorias em Geral
Protocolo: 484/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Roseli de Fatima Joaquim ME
Responsável: Roseli de Fatima Joaquim
Endereço: Rua Jose Fiorini, 31
Bairro: Santo Expedito
Nº CEVS: 355640421-471-000104-1-3

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial
Objeto: Comércio Varejista de Mercadorias em Geral
Protocolo: 487/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: DIA Brasil Sociedade LTDA
Responsável: Jose Teixeira Mendes Junior
Endereço: Rua do Rosario, 11
Bairro: Centro
Nº CEVS: 355640421-471-000105-1-0

Solicitação: Alteração de Dados Cadastrais
Objeto: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Protocolo: 494/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Jane Maria Fortunato Dotta
Responsável: Jane Maria Fortunato Dotta
Endereço: Elizeu Garrido, 628
Bairro: Jardim Fortaleza
Nº CEVS: 355640421-561-000557-1-9

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial
Objeto: Comércio Varejista de Mercadorias em Geral
Protocolo: 511/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Zilda Germano Gimenes ME

Responsável: Zilda Germano Gimenes
Endereço: Rua Roberto Barticioti, 25
Bairro: Jardim Fortaleza
Nº CEVS: 355640421-471-000106-1-8

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial
Objeto: Bares e Outros Estabelecimentos Especializados em Servir Bebidas
Protocolo: 514/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Marcia Andrea Sagiorato
Responsável: Marcia Andrea Sagiorato
Endereço: Rua Prudente de Moraes, 41
Bairro: Centro
Nº CEVS: 355640421-561-000612-1-2

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial
Objeto: Restaurante e Similares
Protocolo: 502/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Rosimar de Carvalho Souza
Responsável: Rosimar de Carvalho Souza
Endereço: Rua Manoel Martha, 94
Bairro: Jardim Santa Martha
Nº CEVS: 355640421-561-000610-1-8

Solicitação: Cadastro de Funcionamento Inicial
Objeto: Cabeleireiro
Protocolo: 536/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Marcos Vinicius Martins Cabral
Responsável: Marcos Vinicius Martins Cabral
Endereço: Rua Antonio Cortez, 23.
Bairro: Cohab 1.
Nº CEVS: 355640421-960-000210-2-4

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial
Objeto: Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
Protocolo: 513/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Airton Rodrigues de Oliveira
Responsável: Airton Rodrigues de Oliveira
Endereço: Rua Luiz Milan, 198.
Bairro: Jardim Paraíso 2.
Nº CEVS: 355640421-561-000613-1-0

Solicitação: Cadastro de Funcionamento Inicial
Objeto: Restaurante e Similares
Protocolo: 516/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Lissandra de Moura Pereira
Responsável: Lissandra de Moura Pereira
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 974.
Bairro: Jardim Fortaleza
Nº CEVS: 355640421-960-000209-2-3

Solicitação: Alteração de Dados Cadastrais
Objeto: Comércio Varejista de Alimentos
Protocolo: 551/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Agnaldo Feliciano da Silva ME
Responsável: Agnaldo Feliciano da Silva

Endereço: Rua Coronel Lucio, 587.
Bairro: Centro.
Nº CEVS: 355640421-472-000145-1-6

Solicitação: Alteração de Dados Cadastrais

Objeto: Padaria e Confeitaria com predominância de revenda
Protocolo: 493/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Isaias dos Anjos Padaria - ME
Responsável: Isaias dos Anjos
Endereço: Rua dos Paulistas, 558.
Bairro: Vila Santa Terezinha
Nº CEVS: 355640421-472-000074-1-2

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Comércio Varejista de Alimentos
Protocolo: 530/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Alessandra Gonçalves Pereira
Responsável: Alessandra Gonçalves Pereira
Endereço: Rua Joaquim Antonio da Silva, 207.
Bairro: Jardim São José
Nº CEVS: 355640421-562-000034-1-7

Solicitação: Cadastro de Funcionamento Inicial

Objeto: Serviços Ambulantes de Alimentação
Protocolo: 547/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Paulo Sérgio Cassio Ferreira
Responsável: Paulo Sérgio Cassio Ferreira
Endereço: Rua Carino José Bernardes, 503.
Bairro: Jardim Ferri.
Nº CEVS: 355640421-561-000614-2-5

Solicitação: 2ª Via Cadastro de Funcionamento Inicial

Objeto: Comércio Atacadista de Alimentos
Protocolo: 524/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Della Torre & Della Torre Comercio de Cereais LTDA - ME
Responsável: Marcos Jose Della Torre.
Endereço: Avenida Marginal, 1195.
Bairro: Jardim Santa Martha.
Nº CEVS: 355640421-463-000073-2-3

Solicitação: Cadastro de Funcionamento Inicial

Objeto: Serviços Ambulantes de Alimentação
Protocolo: 520/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Marcelo Henrique Orsini
Responsável: Marcelo Henrique Orsini
Endereço: Rua Matogrosso, 901.
Bairro: Jardim Fortaleza.
Nº CEVS: 355640421-561-000611-2-3

Solicitação: Cancelamento de Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Comércio Varejista de Mercadorias em Geral.
Protocolo: 542/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Vitoria Vicente da Silva & CIA LTDA ME.
Responsável: Vitoria Vicente da Silva.
Endereço: Avenida Vereador Jose Aleixo, 610.

Bairro: Jardim Cristina.
Nº CEVS: 355640421-471-000064-1-6

Solicitação: Cancelamento de Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.
Protocolo: 539/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Almir Gustavo Ribeiro
Responsável: Almir Gustavo Ribeiro
Endereço: Rua 15 de Novembro, 80.
Bairro: Centro.
Nº CEVS: 355640421-561-000542-1-6

Solicitação: Cancelamento de Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Comércio Varejista de Mercadorias em Geral.
Protocolo: 568/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Jose Cirineu da Silva ME.
Responsável: Jose Cirineu da Silva.
Endereço: Rua Angelo Corbeli, 114.
Bairro: Jardim Santa Martha.
Nº CEVS: 355640421-471-000062-1-1

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
Protocolo: 608/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Lucas Monteiro Zani
Responsável: Lucas Monteiro Zani
Endereço: Avenida Vereador José Aleixo, 610A.
Bairro: Jardim Cristina 1.
Nº CEVS: 355640421-561-000619-1-3

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.
Protocolo: 647/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Gustavo Tadeu Augusto
Responsável: Gustavo Tadeu Augusto
Endereço: Avenida Santa Terezinha, 113.
Bairro: Santa Terezinha.
Nº CEVS: 355640421-561-000624-1-3

Solicitação: Cancelamento de Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Padaria e confeitaria com predominância de revenda.
Protocolo: 644/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Isaias dos Anjos Padaria - ME
Responsável: Isaias dos Anjos Padaria
Endereço: R. dos Paulistas, 558.
Bairro: Vila Santa Terezinha
Nº CEVS: 355640421-472-000074-1-2

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Comércio varejista de alimentos
Protocolo: 607/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Natalia Vitoria
Responsável: Natalia Vitoria
Endereço: R. Elizabeth, 07.
Bairro: Vila Santa Terezinha

Nº CEVS: 355640421-561-000620-1-4

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Comércio Varejista de Alimentos
Protocolo: 563/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Carlos Roberto Jorge
Responsável: Carlos Roberto Jorge
Endereço: R. Pitangueiras, 318.
Bairro: Vila Santana
Nº CEVS: 355640421-561-000618-1-6

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Comércio Varejista de Alimentos
Protocolo: 627/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Ana Alba Beloni Lunardini
Responsável: Ana Alba Beloni Lunardini
Endereço: R. Prudente de Moraes, 815.
Bairro: Centro
Nº CEVS: 355640421-562-000036-1-1

Solicitação: Cancelamento de Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
Protocolo: 642/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Alaide de Sousa Rabelo
Responsável: Alaide de Sousa Rabelo
Endereço: R. Carlos Roberto Menossi da Silva, 02.
Bairro: Jardim Paraíso 2
Nº CEVS: 355640421-561-000543-1-3

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Comércio Varejista de Alimentos
Protocolo: 619/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Rodrigo Aurelio Machado
Responsável: Rodrigo Aurelio Machado
Endereço: Avenida Brasil, 38.
Bairro: Vila Polar
Nº CEVS: 355640421-561-000622-1-9

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Comércio Varejista de Alimentos
Protocolo: 521/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Aline Cristina Ferreira
Responsável: Aline Cristina Ferreira
Endereço: Avenida Monsenhor Celestino C. Garcia, 375.
Bairro: Jardim Paulista
Nº CEVS: 355640421-561-000623-1-6

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Comércio Varejista de Alimentos
Protocolo: 615/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Edno Scacabarozi Rabelo
Responsável: Edno Scacabarozi Rabelo
Endereço: R. Carlos Roberto Menossi da Silva, 27.
Bairro: Jardim Paraíso 2.
Nº CEVS: 355640421-561-000621-1-1

ATA JARI

**ATA DA 155ª SESSÃO DA JARI
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às 10:00 horas, em sua sede situada na Rua Sete de Setembro n.º 159, Centro, nesta cidade, reuniram-se os membros titulares da "JARI" – Junta Administrativa de Recursos de Infração, sob a presidência do Dr. Guilherme Mansara Lopes da Silva, o qual convocou a mim, Sra. Natalina Alves da Silva, para secretariá-lo, reunir dados e redigir a presente ATA, juntamente com os membros titulares, Sr. Fábio Augusto da Costa e Sr. Ewerton Roberto de Brito, iniciando os trabalhos a ata da sessão anterior foi aprovada e passou-se ao julgamento dos recursos das infrações que se seguem: **PROCESSO Nº 000446/2015**, interessado Sr. Gilson Eneas Camargo, para o qual **negaram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator; **PROCESSO Nº 000448/2015**, interessado Sr. Rodrigo Donizete Rosalin, para o qual **negaram provimento ao recurso, v.u.**; Eu Sra. Natalina Alves da Silva, redigi a presente ATA e subscrevo _____, juntamente com os membros Sr. Fábio Augusto da Costa _____ e Sr. Ewerton Roberto de Brito _____ e, também, pelo Presidente Dr. Guilherme Mansara Lopes da Silva _____.

Relação da 155ª ATA JARI de 25 de Setembro de 2015	N.º prot.	Julgamento	N.º AIT
GILSON ENEAS CAMARGO	000446/2015	Indeferido	F4700024077-1
RODRIGO DONIZETE ROSALIN	000448/2015	Indeferido	F4700024422-1



ATOS CONCESSÓRIOS

ATOS CONCESSÓRIOS N°S 564 a 601

Finalidade: Concessão de quinquênios, anuênios, sexta-parte, quarta-parte a servidores, referente ao mês: 09/2015

Ato Conces.	Cód. Func.	Nome	Cargo	Admissão	Data base para A.T.S.	Total Tempo Serviço	Quinquênio	Anuênio	Sexta Parte	Quarta Parte
564	3336	ANA MARIA LUCIO OTERO ROMANO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	15/02/2008	27/09/2005	10	1	5	0	0
565	974	APARECIDA FERNANDES DA S FRANCISCO	ADJUNTO ADMINISTRATIVO	08/09/1992	08/09/1992	23	1	18	1	0
566	3842	CARLOS ALBERTO SANTAMARINA	MOTORISTA	15/09/2009	15/09/2009	6	1	1	0	0
567	2435	CLAUDIA EMIDIO	AUXILIAR DE DESENVOLV.INFANTIL	01/09/2003	01/09/2003	12	1	7	0	0
568	4158	CLEIDE NEIDE DE OLIVEIRA SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	23/09/2010	23/09/2010	5	1	0	0	0
569	863	CREUSA APARECIDA RODRIGUES	AUXILIAR DE DESENVOLV.INFANTIL	05/03/1992	01/09/1990	25	1	20	1	1
570	3833	DAVID JOSE CASSIANO TAVARES	AJUDANTE GERAL	01/09/2009	01/09/2009	6	1	1	0	0
571	102	DONIZETE JOSE CARLOS PEREIRA	CHEFE DE SECAO	22/02/1988	01/09/1979	36	1	31	1	1
572	3572	DULCE HELENA SARAIVA	AJUDANTE GERAL	09/09/2008	09/09/2008	7	1	2	0	0
573	4139	ELIDA LOT	ENFERMEIRO	01/09/2010	01/09/2010	5	1	0	0	0
574	3835	ELISABETE ANDRADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/09/2009	03/09/2009	6	1	1	0	0
575	4293	ELISABETE MARTINS VIDAL	MERENDEIRO	21/03/2011	20/09/2010	5	1	0	0	0
576	3904	ELISANGELA BUZATO BASSI	ASSESSOR PEDAGOGICO	05/02/2010	17/09/2007	8	1	3	0	0
577	1398	FABIO AUGUSTO DA COSTA	DIRETOR DE CONVÊNIOS	01/03/1996	05/09/1996	19	1	14	0	0
578	1190	FLAVIO DEI AGNOLI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	12/09/1994	12/09/1994	21	1	16	1	0
579	1491	FLAVIO JOSE AVANZI	ADJUNTO ADMINISTRATIVO	02/09/1996	02/09/1996	19	1	14	0	0
580	3838	GIULIANA DONAIRE NOGUEIRA	MEDICO - ESF	14/09/2009	14/09/2009	6	1	1	0	0
581	5385	IVAN CARLOS SABIÁ	COVEIRO	06/07/2015	18/09/2005	10	1	5	0	0
582	1492	JAIR DE LIMA BARBOSA	ELETRICISTA	02/09/1996	02/09/1996	19	1	14	0	0
583	4159	JANAINA MUAMED PEDROSO DE MORAES	EDUCADOR INFANTIL	23/09/2010	23/09/2010	5	1	0	0	0
584	653	JOAO PAULO SILVESTRI	OFICIAL ADMINISTRATIVO	22/09/1989	22/09/1989	26	1	21	1	1
585	187	JOSE LUIZ JANOTI	AUXILIAR DE SERV.ESPECIALIZADO	09/09/1987	09/09/1987	28	1	23	1	1
586	2120	JULIO CESAR DA SILVA	MOTORISTA	03/09/2001	03/09/2001	14	1	9	0	0
587	1923	LAURA CORREA GOMES PICON	SERVENTE	19/09/2000	19/09/2000	15	1	10	0	0
588	1193	LEONEL BATISTA BORTOLOZZO	AUXILIAR DE SERV.ESPECIALIZADO	12/09/1994	12/09/1994	21	1	16	1	0
589	1925	MARIA CIRLENE ALVIM MENDES	EDUCADOR INFANTIL	19/09/2000	19/09/2000	15	1	10	0	0
590	3574	MARIA DE LOURDES ZANELLI TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/09/2008	10/09/2006	9	1	4	0	0
591	3569	MARISE GORINI RIBEIRO	ADJUNTO ADMINISTRATIVO	02/09/2008	02/09/2008	7	1	2	0	0
592	5040	MATHEUS GIOVANELLI JOAO	DIRETOR DE ESPORTES E LAZER	03/02/2014	02/09/2009	6	1	1	0	0
593	1494	NELSON URIAS CASSIANO JUNIOR	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	02/09/1996	02/09/1996	19	1	14	0	0
594	808	NEUSA MARTINS BERTOLETE	INSPECTOR DE ALUNOS	25/06/1991	12/09/1991	24	1	19	1	0
595	5217	PAULO CESAR CARVALHO RONCHI	COORDENADOR	18/09/2014	24/09/2009	6	1	1	0	0
596	1596	PAULO CESAR FRANCA	ADJUNTO ADMINISTRATIVO	05/08/1997	26/09/1988	27	1	22	1	1
597	5036	ROBERTA GAMBAROTO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	03/02/2014	23/09/2010	5	1	0	0	0
598	3841	ROBSON BASILIO	COLETOR DE LIXO	15/09/2009	15/09/2009	6	1	1	0	0
599	4288	ROBSON CELSO DE OLIVEIRA DUTRA	AJUDANTE GERAL	17/03/2011	21/09/2007	8	1	3	0	0
600	970	SILVANA AP NERY VIANA OLIVEIRA	INSPECTOR DE ALUNOS	01/09/1992	01/09/1992	23	1	18	1	0
601	1134	TERUO ASANO	MOTORISTA	16/03/1994	16/09/1993	22	1	17	1	0

Vargem Grande do Sul, 30/09/2015

Rogério Alexandre Bovo
Coord. de Recursos Humanos

Romualdo Menossi
Diretor de Administração

ATOS CONCESSÓRIOS Nº 40 a 41**Finalidade: Concessão de quinquênios, anuênios, sexta-parte, quarta-parte a servidores, referente ao mês: 09/2015**

Ato Conces.	Cód. Func.	Nome	Cargo	Admissão	Data base para A.T.S.	Total Tempo Serviço	Quinquênio	Anuênio	Sexta Parte	Quarta Parte
40	3844	JAILSON CORDEIRO	ENCANADOR	11/09/2009	19/09/2000	15	1	10	0	0
41	1194	ROBERTO DA SILVA MIRANDA	OPERADOR EST.CAPTACAO/TRATAMEN	20/09/1994	20/09/1994	21	1	16	1	0

Vargem Grande do Sul, 30/09/2015

Rogério Alexandre Bovo
Coord. de Recursos Humanos

Sandro Luis Chiavegato
Superintendente

ATOS DO LEGISLATIVO**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 01/2015
Carta Convite nº 01/2015

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de software, nas áreas de Sistemas de Contabilidade Pública, Transparência, Folha de Pagamento, Tesouraria, e Patrimônio, incluindo conversão, implantação e treinamento.

FELIPE AUGUSTO GADIANI, Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, no

uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a presente licitação para que surta seus regulares e legais efeitos a empresa: CSM – CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA, CNPJ sob o nº 60.245.487/0001-02, com o valor de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais) para a realização do objeto do presente certame.

Vargem Grande do Sul, 28 de setembro de 2015.

FELIPE AUGUSTO GADIANI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MOBILIZAÇÃO SOCIAL PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE E CHIKUNGUNYA

PROTEJA SUA CASA

「DENGUE MATA」



SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
						
Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada.	Mantenha bem tampados tonéis e caixas d'água.	Encha de areia os pratos das plantas ou lave-os.	Lave a laje e não deixe água acumulada.	Remova folhas e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.	Recolha do quintal todo objeto que possa acumular água.	Lave por dentro com escova e sabão os tanques com água.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Saúde - Vigilância em Saúde

Não jogue este impresso em via públicas. Mantenha a cidade limpa. - Imagens Ilustrativas